



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt Contr 0341

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 0341/2022**

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal de Xanxerê-SC, à Rua Dr. José de Miranda Ramos, n° 455, Centro, com CNPJ n° 83.009.860/0001-13, representada pelo **Prefeito Municipal em exercício, Sr. ADENILSO BIASUS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador do R.G. n° 3.473.536 SSP/SC e CPF sob o n° 018.639.389-07, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado: **MAICON ALVES PADILHA**, pessoa jurídica, com sede a Rua Mansueto Fávero, n° 179, Bairro Sunti, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 40.264.132/0001-45, neste ato representada pelo seu Administrador, o **Sr. Maicon Alves Padilha**, portador da Cédula de Identidade n° 4.619.653-6 SSP-SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n° 0193/2022 - Tomada de Preços n° 0029/2022- Contrato n° 0341/2022 que tem por objeto a **Construção de Quadra de Areia, totalizando área de 288,00m²**, a ser construída na Rua Maranhão, esquina com a Rua Aldina Pedron Romani, no Bairro Castelo Branco, na cidade de Xanxerê-SC.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica suprimido do contrato originário o valor de **R\$ 498,63 (quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos)** referente a supressão do item. Conforme planilha reprogramada, Ofício do fiscal, manifestação da Controladoria Geral e Parecer Jurídico em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 26 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

MAICON ALVES PADILHA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF: